

REVOGADO



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 200, DE 8 DE JUNHO DE 1995.

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro-Presidente José Ajuricaba da Costa e Silva, presentes os Exmos. Senhores Ministros Hermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Hyló Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Manoel Mendes, dos Exmos. Srs. Ministros Armando de Brito, Indalécio Gomes Neto e João Tezza convocados para compor o quorum, ao apreciar o requerimento constante do Processo TST-MA-177703/95.0,

RESOLVEU,

por unanimidade, estabelecer que o horário de atendimento ao público no Serviço de Cadastramento Processual desta Corte, será iniciado às 10:00 horas e encerrado às 19:00 horas, modificando, em consequência, parcialmente, o estabelecido na RA 27/94, editada em 06.04.94, publicada no Diário da Justiça de 12.04.94.

Sala de Sessões, 08 de junho de 1995.

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária